



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna/ SC, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeiro Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09horas**, do dia **11 de fevereiro de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, localizada na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, reunir-se-ão Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 001/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA DA LINHA DENOMINADA 11**, nos termos descritos no Anexo VI, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA DA LINHA DENOMINADA 11, para atender aos estudantes do Município de Rio Fortuna/ SC, até 31 de dezembro de 2014 ou quando findo o ano letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei, sendo desenvolvido o transporte na linha e roteiro definido neste Edital, conforme condições neste instrumento fixadas.

1.2. Considera-se **LINHA**, para fins desta licitação, o itinerário a ser percorrido, conforme **DESCRIÇÃO DA LINHA E ROTEIRO**, devidamente discriminado no Anexo VI – Descritivo da Linha, parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 07, deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade (cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento com fotografia) acompanhado de cópia da documentação relacionada nas alíneas “a”, “b”, “c” ou “d”, do item 3.2, sendo que tal documentação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma: serão exigidos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente por Tabelião ou por Servidor Público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original:

Em caso de pessoa jurídica:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa e da pessoa outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2)** carta de credenciamento outorgada pelo representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

Em caso de pessoa física: (CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA)

c) se a pessoa presente à Sessão Pública do Pregão for a própria licitante, deverá apresentar:

c.1) Cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento com fotografia.

d) se a licitante estiver representada por procurador, deverá apresentar:

d.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

d.2) carta de credenciamento outorgada pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (d.1 e d.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado de um documento com fotografia do procurador comprovando sua identidade.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº **1 - PROPOSTA** e nº **2 - DOCUMENTAÇÃO**.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.4. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que a empresa/licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo descrito no Anexo VII. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.4.1. O licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 4.4 em um 3º Envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 3: Declaração de que cumpre plenamente as**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

condições de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.5. As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. O não atendimento deste quesito importará na perda dos referidos benefícios.

4.5.1. O licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 4.5 juntamente com a Declaração solicitada no subitem 4.4 no 3º Envelope. O não atendimento deste quesito importará na perda dos referidos benefícios.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa. Em caso de pessoa física, o nome, CPF, RG, endereço e telefone para contato da licitante;

b) preço unitário líquido por dia de prestação dos serviços para cada linha, com até duas casas decimais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. No preenchimento das propostas, os licitantes deverão observar os preços máximos fixados neste Edital para cada dia de serviço nas Linhas de Transporte ora postas em Licitação. Em caso de os proponentes apresentarem preços superiores aos fixados no Anexo VI, deste instrumento, terão suas propostas desclassificadas e não poderão ofertar lances no Pregão nas Linhas em que os preços propostos forem superiores aos fixados pela Administração.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as autoras das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora, não podendo ser os lances inferiores aos preços mínimos estabelecidos neste Edital, no Anexo VI.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de, aproximadamente, 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13, deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocadas pelo Pregoeiro as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances ou quando os lances atingirem os preços mínimos estabelecidos por este Edital, no Anexo VI.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores orçados pela Administração, decidindo motivadamente a respeito.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com os preços de mercado, preços estabelecidos neste instrumento.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, abaixo dos preços mínimos fixados no Anexo VI, deste Edital;
- e)** apresentarem preços acima dos preços de mercado, acima dos preços máximos estabelecidos neste Edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 2**, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente por Tabelião ou por Servidor Público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original, e os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ MF).

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/ INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.1.5. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Modelo no Anexo III, deste Edital).

7.1.6. Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo IV, deste Edital.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. Habilitação de Pessoas Físicas

Para a habilitação de Pessoas Físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

- b)** Cópia do CPF;
- c)** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”, conforme o veículo que irá conduzir;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- e)** Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados;
- f)** Declaração assinada pelo proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo IV, deste Edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vistas imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, prazo este que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais e após homologada a licitação, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, devendo, nesta oportunidade, comprovar o cumprimento dos seguintes itens:

a) Relativamente aos Ônibus/ Veículos:

a.1) Dístico Escolar (CTB art. 136, III) – (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

a.2) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo e/ ou de velocidade – velocímetro;

a.2.1) Fica dispensado o requisito do item a.2 aos licitantes que participam com veículos de até 05 passageiros.

a.3) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98, Art. 136, VII, do CTB);

a.4) Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome do licitante. O licitante é autorizado, também, a apresentar o Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome de terceiro, mediante a apresentação de Contrato de Compra e Venda do Veículo ou Contrato de Locação do Veículo;

a.5) Comprovante em dia de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

a.6) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, através de certidão fornecida por Oficina Especializada.

b) Relativamente aos Condutores:

b.1) Declaração informando o nome e qualificação do motorista do veículo;

b.2) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo nas categorias “D” ou “E”;

b.3) Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b.4) Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN, ou Declaração de ter realizado o Curso para



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

transporte de escolares e estar no aguardo do Certificado, expedida pelo órgão que ministrou o Curso aos Condutores;

b.5) Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

b.6) Comprovar que o condutor não cometeu, nos últimos doze meses, nenhuma infração grave ou gravíssima ou infrações médias reincidentes.

c) Relativamente à Autorização do Poder Público e do Detran:

c.1) Autorização do Poder Público Concedente (Prefeitura) para transporte de escolares (essa Autorização será concedida mediante a apresentação dos documentos acima de que tratam os itens a.1, a.2, a.3, a.4, a.5, a.6, b.1, b.2, b.3, b.4, b.5 e b.6);

c.2) Autorização do DETRAN para transporte coletivo de escolares para veículos de, no mínimo, 08 (oito) passageiros (essa Autorização será concedida mediante a apresentação da Autorização da Prefeitura e de inspeção de segurança veicular).

10.2. O contrato não será firmado e a conseqüente prestação do serviço não será iniciada sem o cumprimento das condições acima dispostas.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base neste Pregão Presencial, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Cat. Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – (94) R\$ 42.000,00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

12.2. No pagamento, será observado o estipulado no art. 5º, da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame de abertura da licitação e/ou deixar de apresentar a documentação exigida para assinatura do futuro Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor total a ser contratado;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total a ser contratado;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

- 14.1.1.** Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo **CONTRATANTE**;
- 14.1.2.** Buscar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;
- 14.1.3.** Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- 14.1.4.** Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 14.1.5.** Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**;
- 14.1.6.** Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

- 14.1.7.** Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 14.1.8.** Manter os veículos sempre limpos;
- 14.1.9.** Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- 14.1.10.** Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 14.1.11.** Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
- 14.1.12.** Manter atualizada a documentação exigida neste Edital, relativa aos veículos, junto à Comissão de Licitações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rio Fortuna, Setor de Licitações, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, ou pelos telefones (48) 3653-1122, no horário compreendido das 7horas às 13horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.
- 15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante neste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 15.6.** A proponente que vir a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, mediante novo cálculo de planilha de custos, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização (art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93).

15.9. Os ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, serão de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando o Município **CONTRATANTE** isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, de igual sorte, os ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de inteira responsabilidade do adjudicatário, na forma do Artigo 71, da Lei de Licitações.

15.10. É vedada a sub-contratação dos serviços contratados a partir desta licitação, sendo permitida a locação de veículos de terceiros para realização do transporte ou para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos do contrato.

15.11. A administração poderá fiscalizar os serviços a serem contratados, sob os aspectos da segurança de transporte, da higiene do veículo, do tratamento e cuidado com os transportados, da pontualidade e, ainda, exigir vistorias do veículo quando entender necessário, tanto pelo órgão de trânsito quanto por concessionária de sua marca. Constatada qualquer irregularidade neste aspecto, poderá ser rescindido o contrato, arcando o infrator com as consequências previstas no Edital.

15.12. A **CONTRATADA** obrigará-se a comunicar com antecedência a substituição de motorista e entregar cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Curso para transporte de escolares e Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, devendo restar comprovado que o mesmo tem habilitação para a espécie de veículo que irá dirigir.

15.13. Não será coberta qualquer despesa, custo, e não incidirá remuneração sobre os deslocamentos que se farão necessários pela **CONTRATADA**, até o local de início de cada linha, que será de sua responsabilidade.

15.14. A licitante que vir a ser contratada obrigará-se a: a prestar os serviços com pessoal habilitado; com veículo em condições técnicas e de segurança; cumprir os roteiros pré-estabelecidos; atender as convocações extraordinárias que receber, em qualquer dia da semana, mesmo em feriados; identificar o veículo como sendo o mesmo de transporte escolar; respeitar as Leis de Trânsito; manter o veículo em condições de higiene; auxiliar os passageiros a ingressarem no veículo quando



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

necessário; tratar os passageiros com polidez; comunicar irregularidades no transporte ou quanto ao comportamento dos transportados; enfim, praticar as ações necessárias à execução dos serviços, com segurança, organização, respeito à pessoa humana e higiene.

15.15. Constatada qualquer irregularidade com o veículo por ocasião de eventuais vistorias, a Administração poderá solicitar uma revisão do mesmo em Agência autorizada de sua marca, sendo que as despesas realizadas com as mesmas serão suportadas pela **CONTRATADA**.

15.16. A Administração poderá, a qualquer momento, por interesse público, efetuar mudanças no trajeto, alterando sua extensão, itinerário, pontos de início ou destino ou outros necessários.

15.17. Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

15.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Fortuna/ SC, 27 de fevereiro de 2014.

VALDECI DELA JUSTINA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2014

Vigência: De _____ a 31 de dezembro de 2014 ou enquanto perdurar o ano letivo, podendo a vigência do Contrato ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Origem: Pregão Presencial nº 06/2014.

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor Valdeci Dela Justina, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____/ _____, inscrita no CNPJ/ MF nº _____, neste ato, representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF/ MF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/ _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório nº 0014/2013, Pregão Presencial nº 007/2013, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2014, a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, DA LINHA DENOMINADA 11.**

Parágrafo Único – O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime jurídico do presente Contrato é o da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e todas as suas alterações vigentes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – Além da prestação de serviço de transporte municipal de escolares, deverão os transportadores submeterem-se às determinações de horários e à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna. A Linha será desenvolvida com um veículo utilitário _____, placas _____, para a Linha nº 11.

Parágrafo Único – O itinerário de qualquer Linha, bem como o horário de realização do transporte, por interesse público, poderão sofrer mudanças no momento que o **CONTRATANTE** decidir, mediante comunicação à **CONTRATADA** que deverá implementar as novas determinações, conforme as orientações recebidas, garantidos os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

CLÁUSULA QUARTA – O preço do serviço de transporte escolar será de R\$ _____ (_____) por dia de serviço prestado, na Linha nº 11 estimando-se para o ano o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um total anual deste Contrato de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente Contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

Parágrafo Segundo – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

CLÁUSULA QUINTA – A recomposição de preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra d, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA** e apresentação de informações (Planilhas de Custos), que serão analisadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião dos pagamentos, o **CONTRATANTE** poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à **CONTRATADA**, em função de inadimplência na execução do contrato e outras despesas.

Parágrafo Segundo – Serão processadas as retenções a título de contribuição previdenciária, conforme Instrução Normativa MPS/ SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, ou outras que virem a regular a matéria.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo **CONTRATANTE**;
- b) Buscar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- e) Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**;
- f) Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
- g) Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- h) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- i) Manter os veículos sempre limpos;
- j) Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
- n) Manter atualizada a documentação exigida no Edital, relativa aos veículos, junto à Comissão de Licitações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A presente contratação terá vigência a partir de ____ de _____ de 2014 até 31 de dezembro de 2014 ou até quando perdurar o ano letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, poderá rescindir o contrato, na hipótese de assumir diretamente o transporte, com veículo próprio ou na concessão de linhas municipais para terceiros.

CLÁUSULA NONA – É vedada a sub-contratação, com exceção ao previsto no parágrafo único desta cláusula.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

Parágrafo Único – Será permitida a locação de veículos de terceiros para transporte escolar ou para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições exigidas neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 06/2014, quanto ao veículo e outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA** é responsável por todo o passageiro que transporta, bem como as verbas decorrentes de possíveis acidentes de trânsito ou outras que possam ocorrer na constância do transporte independente do título: lucros cessantes, perdas e danos, danos morais, estéticos, indenizações de qualquer ordem, entre outras, e, pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do inciso 1º, do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do art. 87, da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos equipamentos contratados;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções dos itens “d” ou “e” ou ambas importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas na forma do item “b” e “c” deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à **CONTRATADA**, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base neste Pregão Presencial correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Cat. Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – (94) R\$ 42.000,00.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** exercerá fiscalização dos serviços, durante toda a fase de execução contratual, através da Secretaria Municipal da Educação de Rio Fortuna.

Parágrafo Único – Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o **CONTRATANTE** lavrará auto de Constatação de Irregularidade e notificará a **CONTRATADA** sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A comunicação entre as partes, quando necessária, será efetuada por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

E, por considerarem o presente instrumento de contrato conforme, subscrevem-no na presença e juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor.

Rio Fortuna/ SC, _____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Profissão: _____
Nº da identidade: _____
CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o **CREDENCIADO** acima qualificado, para ser seu representante na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2014, promovida pelo Município de Rio Fortuna, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, formular propostas, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do certame licitatório referido.

Local, ____ de _____ de _____.

Empresa Credenciadora

CNPJ:

Nome do Representante Legal com firma reconhecida da assinatura



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

Empresa Declarante
CNPJ:
Nome do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

INSC. ESTADUAL: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro, sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Local e Data.

Empresa Declarante
CNPJ:
Nome do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ANEXO V – PROPOSTA FINANCEIRA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA DENOMINADA 11 NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/ SC.

Item	Linha	Itinerário	Turno	Capacidade do Veículo (lotação)	Km Total / Dia	Quantidade de Dias Letivos	Valor por Dia de Serviço Prestado (em reais – R\$)	Valor Total – 200 Dias Letivos (em reais – R\$)
1	8	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. LINHA 11 - NO PERÍODO MATUTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA ATÉ A ESCOLA BÁSICA DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC, IDA E VOLTA; AINDA, NO PERÍODO MATUTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA PARA O CENTRO DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/ SC. NO PERÍODO VESPERTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA PARA A ESCOLA BÁSICA DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC, IDA E VOLTA; AINDA, NO PERÍODO VESPERTINO,	Matutino Vespertino e Noturno	04 passageiros	93	200	_____	_____



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

		TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC PARA A LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA, NO PERÍODO NOTURNO TRANSPORTE ESCOLAR COM SAÍDA DE SERRINHA DA BOA VISTA, PROPRIEDADE DE JOSÉ FABRE OENNING, PARA O DISTRITO DE AIURÊ EM GRÃO PARÁ/SC, TRAJETO DE IDA E VOLTA, COM SAÍDA ÀS 16H30MIN E RETORNO ÀS 23H30MIN HORAS. PERFAZENDO O TOTAL DE 93KM.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Licitante
CPF ou CNPJ



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

ANEXO VI – DESCRITIVO DA LINHA, ROTEIRO, PREÇO MÍNIMO, PREÇO MÁXIMO E OUTROS ASPECTOS INERENTES AO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.

Item	Linha	Itinerário	Turno	Capacidade do Veículo (lotação)	Km Total / Dia	Quantidade de Dias Letivos	Valor Mínimo/ Dia de Serviço Prestado (em reais – R\$)	Valor Máximo/ Dia de Serviço Prestado (em reais – R\$)
01	11	LINHA 11: NO PERÍODO MATUTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA ATÉ A ESCOLA BÁSICA DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC, IDA E VOLTA; AINDA, NO PERÍODO MATUTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA PARA O CENTRO DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/ SC. NO PERÍODO VESPERTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA PARA A ESCOLA BÁSICA DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC, IDA E VOLTA; AINDA, NO PERÍODO VESPERTINO, TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO CENTRO DE AIURÊ EM GRÃO-PARÁ/SC PARA A LOCALIDADE DE SERRINHA DA BOA VISTA, NO PERÍODO NOTURNO TRANSPORTE ESCOLAR COM SAÍDA DE SERRINHA DA BOA VISTA, PROPRIEDADE DE JOSÉ FABRE OENNING, PARA O DISTRITO DE AIURÊ EM GRÃO PARÁ/SC, TRAJETO DE IDA E VOLTA, COM SAÍDA ÀS 16H30MIN E RETORNO ÀS 23H30MIN HORAS. PERFAZENDO O TOTAL DE 93KM.	Matutino Vespertino e Noturno	05 passageiros	93	200	140,00	210,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 06/2014 – Proc. Licitatório 009/2014

Rio Fortuna/SC, 27 de janeiro de 2014.

VALDECI DELA JUSTINA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 00/2013 – Proc. Licitatório 00/13

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DADOS DA EMPRESA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

INSC. ESTADUAL: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro, sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2014, que a Empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecido no Edital referido.

Local e Data.

Empresa Declarante
CNPJ:
Nome do Representante Legal